

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 177

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 2.045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação da Lei nº 1.522, de 10 de abril de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.522/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único: Anualmente, a cada dia primeiro de abril, será realizada a caminhada do autismo, abrindo, oficialmente, a semana de Conscientização do Autismo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do município de São Gonçalo do Amarante a música “Songa Também dá Coco” de Nelson Coelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a música “Songa também dá Coco”, de Nelson Coelho, como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o outubro lilás, mês dedicado à conscientização sobre a síndrome de Rett.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Outubro Lilás, mês dedicado à conscientização sobre a Síndrome de Rett.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.048, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município a Associação Cultural e Social Arraial Coração Nordestino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a “Associação Cultural e Social Arraial Coração Nordestino”, situada no bairro Jardim Lola, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, realiza os registros complementares para efetivação do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.049, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Uso do Cordão de Girassol, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro, em semelhança ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, regulamentado pela Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Parágrafo único. O cordão de girassol é um acessório usado por pessoa com deficiência e/ou doenças não visíveis para sinalizar a necessidade de atendimento especial desse usuário.

Art. 2º São objetivos da semana de que trata esta lei:

I - incentivar o uso do cordão de girassol por pessoa com deficiência e/ou doenças não visíveis;

II - estimular a capacitação de profissionais para o atendimento especial de pessoa com deficiência e/ou doenças não visíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*LEI Nº 2.050, de 21 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 11% (onze por cento) sobre os salários e vencimentos básicos dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ocupantes dos cargos e empregos públicos especificados no anexo I da presente Lei.

§1º O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicado aos agentes públicos beneficiados pelas Leis Municipais nºs 1.990, de 15 de março de 2022; 2.019, de 22 de julho de 2022; 2.026, de 18 de agosto de 2022 e 1.987, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º desta Lei estende-se aos servidores públicos inativos e pensionistas, e aos ocupantes dos seguintes cargos em comissão da administração direta e indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN:

I - Diretores e vice-diretores de Escola I e II;

II - Gerente de Unidade Básica de Saúde;

III - Gerente de Unidade de Apoio;

IV - Diretor de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres;

V - Ocupantes de cargos com salários entre R\$ 1.685,40 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) a R\$ 2.809,00 (dois mil, oitocentos e nove reais).

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2022.  
201ª da Independência e 134ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\* Republicada com o anexo I.

**ANEXO I**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

ACD – PAZZ
AGENTE ADMINISTRATIVO – PA
AGENTE ADMINISTRATIVO PB
AGENTE ESPECIALIZADO – PA
AGENTE FISCAL – PA
AGENTE FISCAL – PB
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CONTADOR
ARQUIVISTA - PA
ARTE EDUCADOR – PA
ASSESSOR JURÍDICO – PA
ASSISTENTE SOCIAL - PA
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PA
ATENDENTE DE ENFERMAGEM – PA
AUDITOR FISCAL PA NS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA – PA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PA
AUXILIAR DE ESCRITA – PA
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA – PA
AUXILIAR DE PESSOAL – PA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PA
AUXILIAR DE SECRETARIA - PA
AUXILIAR DE TESOUREARIA – PA
BIBLIOTECÁRIO – PA
BIOQUÍMICO - PA

CIRURGIÃO DENTISTA - PA
CONTADOR – PB
DATILÓGRAFO - PA
ELETRICISTA – PA
ENFERMEIRO – PA
ENGENHEIRO CIVIL – PA
ESCRITURÁRIO – PA
ESTATÍSTICO - PA
FARMACÊUTICO – PA
FISCAL DE OBRAS – PA
FISCAL DE TRIBUTOS – PA
FISIOTERAPEUTA – PA
FONOAUDIÓLOGO – PA
GEÓGRAFO – PA
GUARDA MUNICIPAL
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – PA
MAESTRO DE BANDA
MÉDICO – PA
MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO – PA
NUTRICIONISTA – PA
ODONTÓLOGO – PA
OPERADOR DE BOMBA – PA
OPERADOR DE MICRO – PA
ORIENTADOR SOCIAL – PA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
PSICÓLOGO – PA
SECRETÁRIA – PA
SOCIÓLOGO – PA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PA
TÉCNICO AGRÍCOLA – PA
TÉCNICO AMBIENTAL – PA
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL – PA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – PA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PA
TÉCNICO EM INFOMÁTICA – PA
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PA
TÉCNICO EM SANEAMENTO – PA
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – PA
TÉCNICO OPERACIONAL DE TEATRO – PA
TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE – PA
TELEFONISTA – PA
TELEFONISTA – PB
TERAPEUTA OCUPACIONAL

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OPERADOR DE BOMBAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTADOR
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARTIFÍCIO DE MANUTENÇÃO
FISCAL
OPERADOR DE BOMBAS
AUX. OPERADOR DE BOMBAS

OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
QUÍMICO
ANALISTA AMBIENTAL
ASSESSORIA JURÍDICA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO MECÂNICO
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA AMBIENTAL
ANALISTA DE SISTEMA
CONTADOR
OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
QUÍMICO
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2022.  
 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada com o anexo I

**PORTARIA 873/2022 - GP, de 22 de setembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Finanças:

CARGO	NOME
COORDENADOR GERAL DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES	RICARDO JOSÉ ELIAS NOBRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 874/2022 - GP, de 22 de setembro de 2022.**

Exonera, a pedido, servidora municipal efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.050/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva CAROLINA GOMES DE MENEZES, matrícula 11.389, cargo Cirurgiã Dentista, integrante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 875/2022 - GP, de 22 de setembro de 2022.**

Exonera, a pedido, servidor municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.094/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo GABRIEL BARRETO DA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 86.991, cargo Professor, integrante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 876/2022 - GP, de 22 de setembro de 2022.**

Exonera, a pedido, servidora municipal efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.101/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, matrícula 11.616, cargo Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 877/2022 - GP, de 22 de setembro de 2022.**

Desliga servidor(a) por óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) JOSENILSON DE LIMA DA COSTA, matrícula 12.359, cargo Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, tendo em vista o seu óbito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 878/2022 - GP, de 22 de setembro de 2022.**

Desliga servidor(a) por óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) JOSIANE BEZERRA DE MORAIS, matrícula 9.000, cargo Merendeira, tendo em vista o seu óbito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 935/SEMARH/SGA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, ainda, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 111/2022, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRÉ RAMON MOREIRA LOPES, matrícula nº 83941, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, com lotação na Procuradoria geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2022

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, comunica que, em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitações constante do Processo nº 6936/2021, como também no parecer Jurídico, reconheceu ser Dispensa de Licitação para a contratação da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ 00.779.059/0001-20, Endereço: Rua Hernandes Alves Pereira, n.º 54, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, nome do Representante Autorizado: CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, para a prestação de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQUINHA DA RUADAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme descrição no projeto técnico constante do presente processo e em sua proposta comercial, a fim de atender, no valor global de R\$ 51.511,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais). Combinado com a documentação de habilitação apresentada e de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações) proveniente de Dispensa de Licitação 058/2022, nos moldes do art. 24, V, Lei 8.666/93, e de acordo a licitação deserta – Tomada de Preços nº 011/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de setembro de 2022.

SIMONE FEITOSA COUTINHO  
Secretária Municipal de InfraestruturaEXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do GABINETE CIVIL – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928047	DISPENSER PORTA - COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEL DE 150/200ML, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPAS E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 50CM DE ALTURA.	BIOVIS	UN	3	24,99	74,97
928048	DISPENSER PORTA - COPO DESCARTÁVEL DE CAFEZINHO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEL DE 50ML, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPAS E MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 45CM DE ALTURA.	BIOVIS	UN	2	27,00	54,00
928049	DISPENSER PORTA - LIQUIDO, SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL, CAPACIDADE DE 1LT, EM PLÁSTICO EXISTENTE, ESTILO INJETADA EM PLÁSTICO ABS. COM RESERVATÓRIO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA E FECHAMENTO PARA CHAVE, ACOMPANHA TAMPAS P/ RESERVATÓRIO E KIT COM BUCHA PARA FIX	BIOVIS	UN	2	20,00	40,00
928050	DISPENSER PORTA - PAPEL TOALHA, INTER FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS INTERCALADAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SUPER RESISTENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 27CM.	BIOVIS	UN	3	25,95	77,85
928051	ESFREGÃO AJUSTÁVEL - PARA MOP, ALÇA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 1,40CM X 82CM. EMBALAGEM UNITÁRIA.	BRALIMPIA	UN	2	80,00	160,00
928052	ESPANADOR DE TETO - FIBRA SISAL, CABO DE MADEIRA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2MT, COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO.	POTIGUAR	UN	5	13,99	69,95
928053	LIXEIRA PLÁSTICO - COLETORA SELETIVA, CAPACIDADE PARA 50 LTS, COM TAMPAS VAI-VEM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTES EM METAL PARA OS 04 CESTOS, COR AMARELO, VERMELHO, VERDE E AZUL.	JSN	UN	3	93,00	279,00
928059	ESPONJA DE LAVA LOUCA - FIBRA SINTÉTICA/DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7,0 X 11,0 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VIP	UN	282	0,69	194,58

928060	ESPONJA DE LAVA LOUCA - LÃ DE AÇO, CONTÉM: 08 UNIDADES COM 60G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	VIP	PCT	15	2,10	31,50
928061	LUVA EM LÁTEX - ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	TALGE	PAR	22	5,00	110,00
928062	LUVA EM LÁTEX - ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	TALGE	PAR	10	5,00	50,00
928063	LUVA EM LÁTEX - ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	TALGE	PAR	30	5,00	150,00
928064	SABÃO EM BARRA - MULTIUSO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EM	TOP CLEAR	PCT	10	0,76	7,60
928065	SABÃO EM Pó - MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G, CONTENDO INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARILUX	PCT	228	2,14	487,92
928067	SABONETE LÍQUIDO - BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 1LT, COM FRAGRÂNCIA FLORAL/LAVANDA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	STARLUX	UN	78	4,40	343,20
928068	SABONETE LÍQUIDO - BACTERICIDA, EMBALAGEM COM 5LT, COM FRAGRÂNCIA FLORAL/LAVANDA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	STARLUX	UN	16	15,20	243,20
Total						2.373,77

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.373,77 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Setembro de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL  
 CONTRATANTE  
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2022  
 Processo n° 12/2022 - Chamada Pública n° 01/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES, CNPJ n.º 12.926.297/0001-08, Endereço: Rua Projetada n° 23, Bairro Araçá, Extremoz/RN

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 130/2022, em até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

2.1. - O reflexo financeiro importa em R\$ 58.739,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais).

CódIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE		PREÇO	TOTAL
				CONTRATADA	25%		
924911	ABACAXI ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a		KG	5.000	1.250	5,60	7.000,00

	conservação em condições adequadas para o consumo.						
924912	BANANA PRATA BANANA PRATA ou pacovan, Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	6.000	1.500	4,39	6.585,00	
924913	BATATA DOCE OU ROXA BATATA DOCE OU ROXA orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	1.500	375	4,22	1.582,50	
924914	GOIABA GOIABA de 1ª qualidade, com característica bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	4.000	1.000	5,23	5.230,00	
924915	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.000	1.250	3,95	4.937,50	
924916	MELANCIA MELANCIA, casca lisa, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 5 a 10 kg/cada.	KG	5.000	1.250	2,99	3.737,50	
924917	MELÃO MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	5.000	1.250	3,86	4.825,00	
924918	MARACUJA MARACUJA, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânicas, sem rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas ne lavas.	KG	5.000	1.250	8,58	10.725,00	
924919	MACAXEIRA MACAXEIRA, tipo branca/amarela, orgânica, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniforme, frescas, com casca inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	KG	3.000	750	4,62	3.465,00	
924920	JERIMUM JERIMUM de leite ou caboclo in natura de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes, acondicionada avulsas em sacos plásticos.	KG	1.500	375	3,13	1.173,75	
924921	ALFACE ORGANICO ALFACE ORGANICO, de 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	50	12,5	16,92	211,50	
924922	CEBOLINHA CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas,	KG	300	75	15,80	1.185,00	

	resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.						
924923	COENTRO COENTRO, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transporte adequado.	KG	300	75	15,18	1.138,50	
924924	CENOURA CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, sem defeitos graves, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	1.500	375	5,61	2.103,75	
924925	PIMENTÃO PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, grande e verdoso.	KG	300	75	7,20	540,00	
924926	TOMATE SALADA TOMATE SALADA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol, com manchas e rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	2.000	500	7,05	3.525,00	
924927	MILHO VERDE MILHO VERDE Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	UN	2.000	500	1,05	525,00	
924928	COCO SECO, 1ª qualidade, tamanho medio, isento de mofo e sujidades.	UN	300	75	3,32	249,00	
Total:							58.739,00

FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 130/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. - O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.108 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

RATIFICAÇÃO: 4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2022.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA  
ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES  
CONTRATADO

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

**Portaria n.º 029, de 22 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN, CONSIDERANDO,

CONSIDERANDO a necessidade e importância da conclusão das atividades da Comissão criada pela Portaria 015/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a duração da Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme autoriza o parágrafo único do art. 2º da Portaria 015/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

**Portaria n.º 030, de 22 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN, CONSIDERANDO,

CONSIDERANDO a necessidade e importância da conclusão das atividades da Comissão criada pela Portaria 016/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a duração da Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme autoriza o parágrafo único do art. 2º da Portaria 016/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

Portaria n.º 031, de 22 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN, CONSIDERANDO,

CONSIDERANDO a necessidade e importância da conclusão das atividades da Comissão criada pela Portaria 017/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a duração da Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme autoriza o parágrafo único do art. 2º da Portaria 017/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

**Jornal  Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)